



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Altera Dec. 90/2005

DECRETO N.º 33, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

*Altera o Decreto n.º 090/2005, que Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e periculosidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** O artigo 2.º do Decreto n.º 90, de 10 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2.º Os índices de insalubridade constantes no artigo anterior serão aplicados sobre o salário mínimo vigente e os índices constantes sobre periculosidade ficam estabelecidos sobre o salário base do funcionário, na seguinte conformidade:*

CARGO	INSALUBRIDADE – PERCENTUAL	PERICULOSIDADE PERCENTUAL
ALMOXARIFE	20%	-
ATENDENTE DE COM. OD.	20%	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%	-
BIOQUÍMICO	20%	-
BRAÇAL	20%	-
CARPINTEIRO OFICIAL	20%	-
CIRUJIÃO DENTISTA	20%	-
ELETRICISTA ENCANADOR	-	30%
ELETRICISTA MECÂNICO	20%	-
ELETRICISTA SOLDADOR	20%	-
ENCARREGADO CEMITÉRIO	20%	-
ENFERMEIRO PADRÃO	20%	-
FISIOTERAPEUTA	20%	-
GARI	20%	-
GUARDA VIGIA	20%	-
JARDINEIRO	20%	-
LAVADOR	20%	-
LIXEIRO	20%	-
MECÂNICO	20%	-
MÉDICO	20%	-
MÉDICO PEDIATRA	20%	-
MÉDICO VETERINÁRIO	20%	-
MERENDEIRA	20%	-
MOTORISTA	20%	-
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	20%	-
PADEIRO	20%	-
PEDREIRO ½ OFICIAL	20%	-
PEDREIRO OFICIAL	20%	-
PINTOR OFICIAL	20%	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%	-
SERVEnte SERVIÇOS GERAIS DE POSTO DE SAÚDE	20% ”	-



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@terra.com.br](mailto:pmtaquarituba@terra.com.br) - cx.postal 33



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2007.

P.M., de Taquarituba, 19 de março de 2007.

**ITAVICO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*